



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETOS DE LEIS: PL 09/2023, PL 10/2023 E PL 11/2023

ASSUNTOS: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE SANTO EXPEDITO DO SUL; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE SANTO EXPEDITO DO SUL; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, EM CARÁTER EMERGENCIAL E EXCEPCIONAL.

OBJETO: PARECER DA COMISSÃO

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Foi submetido a esta Comissão, nos termos do Art. 47 § 3º do Regimento Interno, para exame da emenda ao PL nº 09/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de fomento com a Associação da Terceira Idade de Santo Expedito do Sul, PL nº 10/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Fomento com a Associação dos Universitários de Santo Expedito do Sul e PL nº 011/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de servidor, em caráter emergencial e excepcional.

Quanto ao PL 09/2023, trata-se de repasse de valores a ASSOCIAÇÃO TERCEIRA IDADE DE SANTO EXPEDITO DO SUL, de R\$ 48.000,00 por ano.

André

André

BR
[Signature]



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Com isso, verifica-se que o valor alcança o patamar de R\$ 4.000,00 por mês, sendo razoável para uma associação que atende a inúmeras pessoas do nosso município.

Os valores estão dentro dos limites de gastos previstos para o ano de 2023, portanto, apto o projeto para ir a votação.

Quanto ao PL 10/2023, do mesmo modo, por se tratar de repasse anual de R\$ 35.000,00 (R\$ 2.916,00 mensal) à ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS EXPEDITENSES, como forma de incentivo para que jovens do município iniciem seus estudos de ensino superior e por estarem os valores dentro dos limites de gastos para o ano, o projeto está apto para ir a plenário.

No que se refere ao PL 11/2023 (contratação temporária de servidor – Secretário(a) de escola), diante da necessidade demonstrada, passa-se a análise dos valores a serem despendidos para a contratação.

Em uma análise comparada com outros municípios da região (Sananduva, Tupanci, São José do Ouro, entre outros), verifica-se que a remuneração está dentro dos padrões, pois alcança R\$ 1.544,25, pouco acima do salário mínimo vigente.

Por também estar dentro dos limites de gastos para o presente ano, o projeto está apto para ir a votação.

Assim, entendemos que as emendas aos Projetos ora sob exame estão em condições de serem submetidos ao Plenário, em face ao atendimento aos requisitos pertinentes com relação a presente matéria.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Desta forma, esta Comissão exara parecer favorável a apresentação aos projetos descritos acima, sendo favoráveis os Vereadores: Ver. Andrei Debona; Patricia Viero de Quadros; Altair Roveda e Roberton Whillian Pedrozo. Este é o parecer.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 14 DE MARÇO DE 2023.


Ver^a. Patricia Viero de Quadros

Relatora


Ver. Andrei Debona

Membro


Ver. Altair Roveda

Membro


Ver. Roberton Whillian Pedrozo

Membro